



MUNICÍPIO DE GOIANÉSIA
CASACIVIL

LEI N.º 3.061

DE 26 DE JUNHO DE 2013.

Certifico que foi publicado no placar
desta Prefeitura Lei nº 3.061 no
período de 26/06/13 a 01/07/2013
Gsta 26 de junho de 2013


Ariosvaldo Gomes
Secretário Chefe da Casa Civil

“Dispõe sobre a abertura de Crédito Especial no orçamento do Município de Goianésia, exercício de 2013, e da outras providências.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA, ESTADO DE GOIÁS, aprova e eu PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizado a abertura de crédito especial no valor de **R\$ 91.754,54** (noventa e um mil setecentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta e quatro centavos), para cobertura de despesa com aquisição de equipamentos para Educação Infantil e/ou Creches, conforme termo de compromisso PAR N° 9476/2013 entre o Município de Goianésia e o Ministério da Educação, conforme classificação orçamentária a seguir.

Órgão	Unidade	Função	Sub função	Programa	Projeto Atividade	Valor
03	0314	12	365	1009	2191	R\$ 91.754,54
Elemento de Despesa			449052 – (120) Equip. e Mat. Permanente			

Art. 2º. Para Cobertura do Crédito aberto citado no artigo anterior, será utilizado como recurso o excesso de arrecadação realizado na rubrica orçamentária conforme Art. 43 parágrafo 1º inciso II da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GOIANÉSIA, ESTADO DE GOIÁS,
aos vinte e seis dias do mês de junho de dois mil e treze (26.06.2013).


JALLES FONTOURA DE SIQUEIRA
Prefeito Municipal